

LEI Nº 2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Homologa Termo de Convênio nº 12/2017 firmado entre o Município de Perdizes e o Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Termo de Convênio nº 12/2017, celebrado entre o Município de Perdizes/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94 e o Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes, inscrito no CNPJ sob o nº 17.808.031/0001-76, tendo como objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando o apoio institucional através da cessão de servidor(es) público(s) municipal(is) ao cessionário com ônus ao cedente, para prestação de serviço(s) ao(s) produtor(es) rural(is) no Município de Perdizes.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei o próprio Termo de Convênio 12/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 12 de Setembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal